PORTARIA Nº 46/2023

FIXA HORÁRIO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a Resolução 865/2022 que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara de Lagoa da Prata;

Considerando a Resolução 868/2023 que regulamenta as assinaturas digitais no âmbito do Legislativo Municipal;

Considerando ainda a necessidade de se planejar e organizar as sessões desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar como horário máximo para assinatura eletrônica dos documentos a serem lidos e apresentados na sessões desta Casa, tais como Requerimentos, Indicações, Ata, Emenda, Substitutivo e Pareceres, às 16 horas do dia em que houver Sessão Ordinária.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica às proposições legislativas, que seguem a regra do §1º do Art. 133 da Resolução 865/2022.

Art. 2º Regulamentar como horário máximo para assinatura eletrônica dos documentos a serem lidos e apresentados nas Sessões Extraordinárias, até duas horas antes do início da Sessão Extraordinária, quando houver.

Art. 3º Na falta de assinatura de qualquer Vereador, o documento deixará de ser apresentado, sob responsabilidade deste, podendo ser apresentado na próxima sessão.

Art. 4º Os servidores responsáveis por auxiliarem os Vereadores nas assinaturas não estão autorizados a abrir exceções quanto aos prazos determinados nesta Portaria, exceto em caso de falhas técnicas, sendo elas: indisponibilidade do sistema, ausência de energia ou internet, quando deverá o servidor certificar e comunicar aos Vereadores em tempo hábil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de agosto de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.08.04 16:11:36 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente